



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 709/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valceia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Extrato do Contrato Nº 001/2017

Retificação do Extrato do Contrato Nº 142/2017

Republicação do Extrato da Nota Empenho Nº1019/2020

Gabinete do Prefeito

Decreto Orçamentário Nº 011/2020

Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 024/2020

Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 025/2020

Resultado da Licitação – Tomada de Preços Nº..... 003/2020

Extrato Termo Aditivo Nº 001/2020 ao Contrato Nº .. 018/2019

Extrato da Nota de Empenho Nº.....1114/2020

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resolução Nº 016/2020

Resolução Nº 017/2020

Resolução Nº 018/2020

Resolução Nº 019/2020

Secretaria Municipal de Educação

Resolução CME Nº 010/2020

Resolução CME Nº 011/2020

Parecer CME Nº..... 001/2020

Resolução CACS/FUNDEB Nº..... 001/2020

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2017.

Processo Administrativo nº. 004/2017.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 705/2020, datado de 09 de março de 2020, e na Agiosul nº. 10.110, datado de 10 de março de 2020, referente à publicação do extrato de contrato Pregão Presencial nº. 001/2017:

ONDE SE LÊ: "(...) 215.284,88 (duzentos e quinze mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). (...)".

LEIA-SE: "(...) 215.134,88 (duzentos e quinze mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos). (...)".

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 142/2017.

Processo Administrativo nº. 103/2015.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 682/2020, datado de 30 de janeiro de 2020, e na Agiosul nº. 10.083, datado de 30 de janeiro de 2020, referente à publicação do extrato de contrato Pregão Presencial nº. 050/2015:

ONDE SE LÊ: "(...) 852.258,95 (oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos). (...)".

LEIA-SE: "(...) 852.589,50 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). (...)".

Republicação por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1019 / 2020, emitido em 06/03/2020

Processo: 155/2019 - "Pregão Pres." N.º 60/2019 ATA: 11/2019

Favorecido: 2343 - IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO PROCESSO ADM 155/2019 PREGAÇÃO PRESENCIAL 60/2019 ATA 11/2019 NAD 354/2020

Valor: R\$ 780 (SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 501 - 03.011.10.301.0003.2008-449052990000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 06/03/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 011 DE 13 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 709/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

1121 de 17 de Dezembro de 2019, na Procuradoria Geral do Município o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 118.500,25 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais e vinte cinco centavos) na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta cinco mil reais) na Secretaria Municipal de Esportes o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais) no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

01.003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.003.03.092.0038.2039.3.1.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 60.000,00

Sub-Total:R\$ 60.000,00

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 34.000,00

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

115052 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE R\$ 11.000,25

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 50.000,00

01.005.12.361.0026.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 15.000,00

01.005.12.365.0026.2020.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 3.500,00

Sub-Total:R\$ 118.500,25

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

100000 - Recursos Ordinários R\$ 65.000,00

Sub-Total:R\$ 65.000,00

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.04.122.0039.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

Sub-Total:R\$ 6.000,00

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 165.000,00

Sub-Total:R\$ 165.000,00

01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.812.0027.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 25.000,00

Sub-Total:R\$ 25.000,00

01.020-CONTROLADORIA INTERNA

01.020.04.122.0039.2052.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

181000-Transferências do Estado-FIS-Art. 2º da Lei nº 2.105/2000(Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 200.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 35.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 150.000,00

Sub-Total:R\$ 405.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 16.000,00

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111.26/01/2011 R\$ 1.500,00

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111.26/01/2011 R\$ 1.500,00

04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 31.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 880.500,25

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 709/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

01.003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.003.03.092.0038.2038.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 60.000,00

Sub-Total:R\$ 60.000,00

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

124000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação – Estado R\$ 11.000,25

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 34.000,00

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 50.000,00

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 15.000,00

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 3.500,00

Sub-Total:R\$ 113.500,25

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 65.000,00

Sub-Total:R\$ 90.000,00

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.04.122.0039.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

Sub-Total:R\$ 6.000,00

01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.122.0039.2045.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 65.000,00

01.018.27.812.0027.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

100000 - Recursos Ordinários R\$ 25.000,00

Sub-Total:R\$ 90.000,00

01.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

01.019.13.122.0039.2043.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

Sub-Total:R\$ 40.000,00

01.020-CONTROLADORIA INTERNA

01.020.04.122.0039.2052.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

01.020.04.122.0039.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

Sub-Total:R\$ 45.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

131008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica) R\$ 100.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 100.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 50.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 20.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 135.000,00

Sub-Total:R\$ 405.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2063.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 15.000,00

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção

100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.500,00

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.500,00

04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 31.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 880.500,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 13 de março de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo nº 216/2020.

Pregão Presencial nº 024/2020.

Sistema de Registro de Preços.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: TIPO: Menor Preço (item).



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 709/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente, visando atender as secretarias do município de Água Clara/ MS, conforme edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 31 de março de 2020. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 12 de março de 2020.

MARCOS ANTÔNIO GARCIA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo nº 028/2020.

Pregão Presencial nº 025/2020.

Sistema de Registro de Preços.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: TIPO: Menor Preço (item). OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais elétricos, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 30 de março de 2020. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 12 de março de 2020.

MARCOS ANTÔNIO GARCIA
Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 237/2019. Tomada de Preços nº 003/2020

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente e seus membros, designados pelo Decreto Nº 005/2020 de 15 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, comunica aos interessados o Resultado da Tomada de Preços Nº. 003/2020, cujo objeto: Contratação de empresa para construção de uma academia, com área construída de 90,04 m², na Rua Ozires Pereira, LT 12, QD. Nova Água Clara, através da proposta nº 11443.8060001/18-001 cadastrada no Ministério da Saúde, em conformidade com Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDORA: Personal Serviço de Asseio Conservação - Eireli, inscrita no CNPJ/MF: 34.611.737/0001-62. VALOR: R\$ 115.707,74 (cento e quinze

mil setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos). Água Clara/ MS, 06 de março de 2020.

PRISCILA DE ALENCAR JACINTO
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 018/2019.

Inexigibilidade nº. 015/2018 – Processo Administrativo nº. 174/2018.

PARTES: Município de Água Clara e a empresa Vinicius Monteiro Paiva Advogados S/S. OBJETO: Termo aditivo de prazo e valor ao contrato nº. 018/2019. ADITAMENTO – Do Prazo e Valor – fica prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, início dia 02/02/2020 a 01/02/2021, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil). DATA: 31 de janeiro de 2020. ASSINAM: Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz- Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Finanças – Valcleia Ferreira Benassi. Empresa Contratada: Vinicius Monteiro Paiva Advogados S/S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1114 / 2020, emitido em 11/03/2020

Processo: 047/2020 - "Sem Licitac." N.º 0/0

Favorecido: 4364 - PAULO HENRRIQUE DE SOUZA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA AJUDA DE CUSTO COM SEGUINTE EXAMES:CITIOLOGRAFIA OSSEA, RX DE QUADRIL, RX DA BACIA, RX ESCANOMETRIA DE MEMBROS INFERIORES, RX PANORAMICO DA COLUNA PROCESSO ADM. 047/2020

Valor: R\$ 1070 (HUM MIL E SETENTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 250 - 03.011.10.122.0039.2049-339048000000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 11/03/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 16/2020

ELISANGELA MAIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 709/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Mesa Diretora 2020/2021:

Presidente do CMAS	ELISANGELA MAIRA DE SOUZA
Vice-Presidente do CMAS	ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 13 de Março de 2020.

ELISANGELA MAIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO 17/2020

ELISANGELA MAIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família/2020;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 13 de Março de 2020.

ELISANGELA MAIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO 18/2020

ELISANGELA MAIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Demonstrativo Físico/Financeiro - FEAS 2019;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 13 de Março de 2020.

ELISANGELA MAIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO 19/2020

ELISANGELA MAIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Informativo de Concessão de Benefício Eventual – Cobertores fornecidos pelo Governo Estadual em 2019.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 13 de Março de 2020.

ELISANGELA MAIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 010 DE 11 DE MARÇO DE 2020

Valida certificação de Cursos de Formação Profissional para progressão funcional e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando O Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que exige comprovação de 300 horas de realização de Cursos de Formação Profissional para progressão funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os Cursos de Formação Profissional abaixo relacionado da Senhora MARIA EMILIA BARIANI DOS SANTOS, funcionária pública municipal, cargo de professora de Séries Iniciais, nível III, com objetivo de progressão funcional.

Curso	Carga – Horária	Ano
Jornada Pedagógica - 2018	40 horas	2018
Formadora do PNAIC 2019	180 horas	2019
Formação de Implementação do Currículo de MS	80 horas	2019

Art. 2º- Fica validada a carga horária de 300 horas de formação profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 11 de março de 2020.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

Decreto 040 de 29 de março de 2017

RESOLUÇÃO CME Nº 011 DE 013 DE MARÇO DE 2020

Valida certificação de Cursos de Formação Profissional para progressão funcional e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando O Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que exige comprovação de 300 horas de realização de Cursos de Formação Profissional para progressão funcional da Classe B para Classe “C”:

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os Cursos de Formação Profissional abaixo relacionado da Senhora ANDREIA RODRIGUES FRANÇA, funcionária pública municipal, cargo de professora de Séries Iniciais, nível III, com objetivo de progressão funcional.

Curso	Carga-Horária	Ano
Jornada Pedagógica - 2016	40 horas	2016
Deslexia no Ambiente Escolar	100 horas	2019
Espaço Psicopedagógico: Elaboração de Relatórios	100 horas	2019
Formação de Implementação do Currículo de MS	80 horas	2019



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 709/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

Art. 2º- Fica validada a carga horária de 320 horas de formação profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas em contrário em especial a RESOLUÇÃO CME/AC 009 DE 11 DE MARÇO

Água Clara – MS, 13 de março de 2020

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

Decreto 040 de 29 de março de 2017

PARECER CME: 001/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Água Clara e outros.

ASSUNTO: Análise e apreciação das PRESTAÇÕES DE CONTAS dos recursos recebidos no exercício de 2019 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério Público Municipal.

Relatores: Cristiana Marcelino, Jenifer Eliana da Fonseca, Juliana Teodoro Souza, Jaqueline Pereira de Carvalho, Adriana Onça Rodrigues, Maria Jose da Silva e Fátima Rosânia Chamorro da Cunha Calazans.

(x) APROVADO () REJEITADO

Em : 20 de janeiro de 2020

RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Água Clara – MS, tendo seus membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 003 de 13 de janeiro de 2020, em conformidade com as exigências da Lei Lei 590 de 14 de março de 2007 e outras legislações federais, acompanha e fiscaliza a execução dos recursos do FUNDEB, assim sendo, o referido Conselho, em reuniões realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Doutor Munir Thomé – 05, centro velho, no decorrer do ano de 2019/2020, registrados nas Atas 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de 2019 e 02 de 2020, analisou a documentação financeira referente ao exercício de 2019 do FUNDEB, observando:

- Extratos bancárias e aplicações financeiras mensais;
- Folha de pagamento do pessoal mensais;
- Balancetes Mensais;
- Quadro Demonstrativos das Receitas e Despesas mensais;
- Despesas mensais de manutenção do Ensino Fundamental.

RECEITA DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA-R\$
Transferências de Recursos do anual	12.505.784,23
Receita de Aplicação Financeira	9.743,18
Despesa anual	12.228.432,34
RECEITA TOTAL	12.515.527,41
SALDO ANTERIOR - 2018	281.787,89
SALDO FINAL - 2019	634.804,29

As despesas empenhadas referem-se, na sua maioria, a pagamento de pessoal e suas respectivas obrigações patronais, contemplando, principalmente, os recursos destinados para pagamento de professores e equipe de apoio administrativo 60% E 40%..

Diante do exposto, o Conselho emite parecer favorável à

aprovação dos recursos vinculados do FUNDEB do ano de 2019 conforme ata 002 de 2020

VOTO DO RELATOR

Diante dos expostos, considerando somos pela aprovação das prestações de contas do referido programa.

CONCLUSÃO

Diante dos expostos, por unanimidade dos senhores conselheiros, presentes, acompanham o voto do relator pela APROVAÇÃO da matéria.

ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Cristiana Marcelino - Conselheira – Relatora

Juliana Teodoro Souza - Conselheiro – Relatora

Jenifer Eliana da Fonseca - Conselheira – Relatora

Fatima Rosania Chamorro da Cunha Calazans - Conselheira - Relatora

Adriana Onça Rodrigues - Conselheira – Relatora

Maria Jose da Silva - Conselheira – Relatora

Jaqueline Pereira de Carvalho - Conselheira – Relatora

RESOLUÇÃO CACS/FUNDEB Nº001 DE 13 DE MARÇO DE 2020

Aprova das PRESTAÇÕES DE CONTAS dos recursos recebidos no exercício de 2019 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 003 de 13 de janeiro de 2020, em conformidade com as exigências da Lei 590 de 14 de março de 2007 e outras legislações federais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício de 2019 referente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério Público Municipal.

Art. 2º- Arquivar-se toda a Documentação referente às prestações de contas na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 13 de março de 2020.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Conselho Municipal de Manutenção e Controle Social do FUNDEB

Decreto 003 de 13 de janeiro de 2020